



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**“GABINETE DA PREFEITA”**

Lei N.º 527/2008.

*“Faz Doação de um (01) terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, destinado a construção da sede e núcleo esportivo da Associação de Acampamento Antares de Itabaiana (AACANTI) e dá outras Providências”.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica doado à Associação de Acampamento Antares (AACANTI), um terreno medindo 70 metros X 50 metros = 3.500,00 m<sup>2</sup> perfazendo um total geral de 3.500 m<sup>2</sup> = equivalente (0,35 ha).

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, está doando à Associação de Acampamento Antares (AACANTI), portadora do CPNJ 07.027.935/0001-00 um terreno no Bairro Conjunto Habitacional Dr. Aglair da Silva, ex-Brejinho, neste município, onde será construída a sede da referida Associação como também seu núcleo esportivo.

Parágrafo Único – A referida Associação foi considerada de utilidade pública pela Lei Municipal N.º 512/07, Publicada no diário Oficial do Município N.º 73, página N.º 06 de 21 de Novembro de 2007.

**Art. 3º** - Se no espaço de dois anos não for ultimada a referida construção esta Lei perderá seu efeito total, voltando o presente terreno ao Patrimônio Municipal.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2008.

**Eurídice Moreira da Silva**  
- Prefeita Constitucional -